



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.285, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR
EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 13979/2024, e com respaldo na Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal, **DAYANA FURTADO ALTOE MELLO**, Matrícula nº 10701501, investida no cargo de Professor MAPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de dois (02) anos, contados a partir de 15 de abril de 2024, nos termos do processo administrativo nº 13979/2024.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 01 de abril de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal